



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Dá nova redação ao art. 297 da Lei nº 615/94 e dá outras providências

Leomar Monteiro, Prefeito Interino do Município de Leópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O [art. 297 da Lei nº 615/94 de 08 de dezembro de 1994](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 297 – A base de cálculo da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - TCDL é o custo total do serviço, conforme Anexo I, dividido pelo número de edifícios residenciais e comerciais, aplicando-se nos próximos anos a seguinte proporção:

I – 2023 – 50% do custo total do serviço;

II – 2024 – 60% do custo total do serviço;

III – 2025 – 70% do custo total do serviço;

IV – 2026 – 80% do custo total do serviço;

V – 2027 – 90% do custo total do serviço;

VI – 2028 e posteriores – 100% do custo total do serviço;

a) O Anexo I a que se refere o caput do artigo poderá ser reajustado anualmente por Decreto do Executivo até o limite da inflação do período.

...

Art. 2º. Pedidos de revisão do valor cobrado a título de Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo – TCDL serão analisados de acordo com ato próprio do Poder Executivo a ser publicado posteriormente, enquanto os pedidos de isenção serão analisados nos moldes do [art. 90 do Código Tributário Municipal](#).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, causando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2022.

Leomar Monteiro
Prefeito Interino

Anexo I

LOTE Nº 01	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (MÊS)	VALOR MÁXIMO TOTAL (12 MESES)
	01	Serviço de coleta e transporte dos resíduos sólidos comerciais e domésticos do município, distrito de Jandinópolis, povoado Primavera e zona rural, conforme especificado no edital e seus anexos.	mês	12 meses	R\$ 33.890,00	R\$ 406.680,00
	02	Serviço de destinação final dos resíduos sólidos comerciais e domésticos do município, distrito de Jandinópolis,	ton. 780	12 meses	R\$ 9.743,50	R\$ 116.922,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

povoado Primavera
e zona rural,
conforme
especificado no
edital e seus anexos.

Valor global do lote nº 1:

R\$ 523.602,00

Formula: $VS/NCRC = TCDL$

Onde: VS = Valor do Serviço (De conformidade com os percentuais do art. 27);

NCRC = Número de contribuintes Residenciais e Comerciais;

TCDL = Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo.

Este texto não substitui o publicado na edição 918 do Boletim Oficial de Leópolis.